

## REGULAMENTO – LICEU DE PORTAS ABERTAS

### DESCONTO DE 25% NO VALOR DAS MENSALIDADES DO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO 2025

O Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo oferecerá às primeiras famílias que efetuarem a pré-matrícula para o 1º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2025, a partir do dia 24 de junho de 2024, um desconto de 25% no valor das mensalidades ao longo dos três anos do Ensino Médio, nas seguintes condições:

- I. As 32 primeiras pré-matrículas realizadas, a partir do dia 24 de junho de 2024, terão direito a um desconto de 25% no valor das mensalidades dos três anos do Ensino Médio Regular;
- II. O desconto é válido para alunos que cursarem o 1º ano do Ensino Médio Regular em 2025, sendo renovável para o 2º ano em 2026 e para o 3º ano em 2027;
- III. A ação é válida por tempo indeterminado, até que se efetive a 32ª pré-matrícula;
- IV. Os descontos são destinados a alunos novos que preencham as demais condições estabelecidas neste Regulamento;
- V. O desconto é individual, pessoal e intransferível;
- VI. Esta ação não é cumulativa com outras oferecidas pelo Colégio;
- VII. É condição para usufruir do benefício o pagamento do valor da pré-matrícula no ato da reserva, ou seja, R\$ 700,00 (setecentos reais), bem como a efetivação da matrícula até o dia 10 de outubro de 2024;
- VIII. No caso da não efetivação da matrícula na data acima especificada, a família perderá o direito ao desconto;
- IX. Os casos omissos ou as situações diferenciadas das apresentadas neste Regulamento serão resolvidos pela Direção do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

São Paulo, 18 de junho de 2024.

Direção Institucional  
Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo